



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 145313/2021

Interessada - Hélio Moreira da Silva

Relator - Gleisse Kelli Horn – GUARDIÕES DA TERRA

Advogada – Márcia Fernandes Coelho – OAB/MT 21.348-O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 29/10/2024

Acórdão nº 578/2024

Auto de Infração nº 21043794 de 12/04/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21044494 de 12/04/2021. Por desmatar a corte raso 43,31ha de vegetação nativa em área de Reserva Legal, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 269/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 809/SGPA/SEMA/2023, homologada em 04/05/2023, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$216.550,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da ilegitimidade passiva; se mantido o auto de infração, que seja a multa reduzida ao patamar compatível com a situação fática. O representante da GUARDIÕES DA TERRA presente na reunião, retificou a palavra PROVIMENTO no voto escrito da Relatora (fls.74), para DESPROVIMENTO, assim, o votou pelo desprovisionamento do recurso interposto e decidiu manter a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 809/SGPA/SEMA/2023, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$216.550,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do termo de embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundim

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Eduardo Antunes Segato

Representante do IESCBAP

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Eduardo Antunes Segato

Presidente da 3ª JJR